



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	20
Extrato	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	21
Outros Atos	25
Poder Legislativo	26
Licitações e Contratos	26
Extrato	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.219, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.043 de 22 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 38.173,50 (Trinta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.301.0018-2.014

3.1.90.11.13-05 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Port. 3493 R\$ 38.173,50

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 38.173,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.3.50.1.1.99	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Outros Programas da Atenção Básica	Valor do Excesso	R\$ 38.173,50

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 22 de Abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.220, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte unidade orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.3.90.40.25-01- 04.123.0006.2.005 Serv. de Tec. da Inf. e Comun. P.J R\$ 30.000,00

TOTAL	DAS
SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.3.90.39.24 - 01 04.123.0006.2.005 Outros Serv. Terceiros P.J 30.000,00

TOTAL	DAS
ANULAÇÕES.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 22 de abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 3 de 26

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 12.015, DE 24 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Municipal Industrial de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que a atualização da composição Comissão Municipal Industrial de Buritama, criada pela Lei 2.807/2001, alterada pela Municipal nº 4.380/2017, foi feita através da Portaria nº 11.967 de 15 de janeiro de 2025, porém se faz necessário alterar um dos representantes da Sociedade Civil, para melhor desenvolver imparcialmente os trabalhos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **George Alberto Gambera**, para compor a **Comissão Municipal Industrial de Buritama**, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.807 de 29 de maio de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 4.380/2017.

Art. 2º - Em razão da nomeação feita pelo artigo anterior, fica assim composta a **Comissão Municipal Industrial de Buritama**:

04 (quatro) do Poder Público

JOSIANY KEILA MACENO DE MIRANDA BAGGIO

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

ALLINE AMÉLIA MANZALI GARCIA COSTA

04 (quatro) da Sociedade Civil

GEORGE ALBERTO GAMBERA

MARINA ESPINDOLA DE OLIVEIRA

VALDIR CAIRES PRATES

DOUGLAS DE FARIAS FREITAS

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, é nomeada para um mandato de caráter cívico, gratuito e de serviço público relevante a ser encerrado concomitantemente com o mandato do Poder Executivo, em conformidade com o disposto na legislação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 24 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 12.016, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Sidnei Tenório da Silva**, através do protocolo nº 1.356/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sidinei Tenório da Silva**, matrícula 333, lotado no cargo de **“Agente de Serviços”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **01 a 15 de abril de 2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.04.2025.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 17 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 12.017, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Silvineia Aparecida dos Santos**, através do protocolo nº 1283/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Silvineia Aparecida dos Santos**, matrícula 341, lotada no cargo de **“Auxiliar de Licitação”**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **04.06.2025 a 03.07.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 4 de 26

2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 24 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.018, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Alice Gomes Contel**, através do protocolo nº 1479/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Alice Gomes Contel**, matrícula 2040, lotada no cargo de **"Professor de Ensino Fundamental I"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **22.04.2025 a 06.05.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 24 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.019, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Marilza da Conceição**, através do protocolo nº 1513/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marilza da Conceição**, matrícula 2678, lotada no cargo de **"Agente de Serviços"**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **07.04.2025 a 06.05.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 24 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.020, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular, ao servidor (a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora pública municipal **Maria Celia Martins Teixeira**, através do protocolo nº 1575/2025, no sentido de que seja concedida licença para tratar de assuntos de interesse de ordem particular, sem remuneração, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MARIA CELIA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula 2497, lotada no cargo de **"Agente Administrativo I"**, o afastamento de suas atividades, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - A licença ora concedida baseia-se no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024/91, alterada pela Lei Complementar nº 179/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **29 de agosto de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 24 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 5 de 26

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.021, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Maria Celia Martins Teixeira**, através do protocolo nº 1577/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Celia Martins Teixeira**, matrícula 2497, lotada no cargo de **"Agente Administrativo I"**, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **30.06.2025 a 28.08.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 24 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.022, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre cessão de servidor público do Município ao CIRETRAN-DETRAN deste Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal está autorizado a ceder funcionários do seu quadro de pessoal para desempenharem suas atividades junto ao Poder

Judiciário da Comarca, Secretaria da Fazenda/Coordenação Tributária, CIRETRAN, Polícia Militar e Civil, e, Entidades Assistenciais e/ou Filantrópicas do Município, para desempenharem suas atividades no Serviço, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.502/1997, e suas alterações.

CONSIDERANDO solicitação feita por representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Unidade de Buritama, para que seja cedido outro servidor para suprir a demanda daquela unidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder a servidora **Ana Paula dos Santos Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.894.366-5 e CPF (MF) nº 471.526.858-27, ocupante do cargo de caráter efetivo "Monitor Social", ao CIRETRAN - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Unidade de Buritama, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.502, de 09 de abril de 1997, e suas alterações.

Parágrafo Único - A cessão do servidor de que trata o "caput" deste Artigo, não poderá ser superior a 48 meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em **05 de maio de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 24 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.023, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder pela Coordenação do Programa Cadastro Único e Bolsa Família".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MDS nº 246/2005 e Decreto Federal nº 11.016/2022;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 11.985/2025, foi designado servidores como Gestor e Coordenador do Programa Cadastro Único e Bolsa Família, respectivamente;

CONSIDERANDO que a servidora Luana Cristina Carvalho - Diretor Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Ofício nº 214/2025, protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 1753/2025, solicita alteração do coordenador do referido programa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Vinicius Alves de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 6 de 26

Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.896.340-9 e CPF(MF) nº 434.028.928-04, ocupante do cargo de caráter efetivo “Agente Administrativo I”, para responder pela Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Fica ratificado demais dispositivo da Portaria nº 11.985/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 24 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.024, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 193/2025, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 1791/2025, a servidora Neusa Aparecida Basso de Almeida - Diretora do Departamento Municipal da Educação, informa sobre a desistência do 1º classificado ao cargo de Secretário (PCD) - Angélica Melchior Alexandre, nomeado através da Portaria nº 11.997 de 25 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o próximo classificado para suprir a demanda apontada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeado o seguinte candidato aprovado para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

SECRETÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
6º	48132	PAOLA NATACHA SANTOS AMARAL	88,00

Art. 2º - O candidato ora nomeado, fica convocado para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e

ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para

submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do convocado no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do mesmo, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 24 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que por meio do protocolo nº 1825/2025, a servidora Ana Paula de Aguiar - Agente de Proteção Social/Casa Abrigo, requereu sua exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora pública municipal **Ana Paula de Aguiar, matrícula 3319**, do cargo de caráter efetivo de **“Agente de Proteção Social/Casa Abrigo”**, nomeada através da Portaria nº 11.502/2023.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de abril de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de abril de 2025, 107 anos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 7 de 26

Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.026, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2022, bem como, sua regular homologação feita através do Decreto Municipal nº 4.740/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 791) em data de 21.12.2022 (pag.2/5) e sua devida prorrogação feita através do Decreto Municipal nº 5.064/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1285) em data de 13.12.2024 (pag.2/2);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 212/2025 protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 1837/2025, a servidora Ivete Ribeiro Mariano - Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, informa sobre a exoneração da servidora Ana Paula de Aguiar - Agente de Proteção Social;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o próximo classificado ao respectivo cargo, para atender a demanda apontada pela senhora Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em virtude da vacância ocorrida.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeado o seguinte candidato aprovado para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

02 Agente de Proteção Social / Casa Abrigo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
14º	20105	DARLLEN FRANCIELI FARIA DOS ANJOS	10/10/1990	32,00

Art. 2º - O candidato ora nomeado, fica convocado para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao),

para submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do convocado no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do mesmo, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

DECRETO Nº 5.221, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre permissão de uso de próprio público municipal, a título precário, a Empresa Zeta - Centro Educacional Buritama de Educação Infantil/Fundamental/Ensino Médio, representada pela Senhora Zenaide Eliza Basso da Silva, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permissão de uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para a Empresa Zeta - Centro Educacional Buritama de Educação Infantil/Fundamental/Ensino Médio, representada pela Senhora Zenaide Eliza Basso da Silva, conforme solicitação elaborada através do protocolo nº 1496/2025, proporcionará espaço físico adequado para acolher demanda muito grande de pessoas para realização da festa Junina - Junizeta.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 8 de 26

efetuar permissão de uso, a título precário, das dependências do Recinto de Exposições “Odilon Ferreira de Almeida” deste Município de Buritama, a Empresa Zeta – Centro Educacional Buritama de Educação Infantil/Fundamental/Ensino Médio, representada pela Senhora Zenaide Eliza Basso da Silva.

Parágrafo Único – A permissão de que trata o “caput” deste artigo, será para realização da festa Junina - Junizeta, coordenada pela mencionada requerente, que acontecerá no dia **28 de junho de 2025**.

Art. 2º - Fica a permissionária responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o prédio público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pelo organizador do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 24 de abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 9 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 5.222, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre aprovação do Regulamento para FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando que a já se tornou tradição a realização do Festival Musical Buritama tem Talento em nossa cidade, por motivar toda população independente de faixa etária, em participar deste tipo de evento cultural;

Considerando que por força da Lei Municipal nº 4.532 de 07 de fevereiro de 2019, foi possibilitado que o Município pudesse premiar os primeiros classificados em cada categoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para o **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO**, estabelecido no Anexo I deste decreto, do qual passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 28 de abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 10 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I

“FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO”

REGULAMENTO OFICIAL

O Governo do Município de Buritama através de seu Departamento Municipal de Cultura estabelece as normas e torna pública as inscrições para o FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO para o exercício de 2025.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2025 será regido pelas seguintes normas:

II- DOS OBJETIVOS

➤ **Art. 1º** - O Festival Musical tem por objetivos fundamentais.

- a) Valorizar a voz e o talento de jovens Buritamenses através de apresentações, seguidas de várias etapas e eliminatórias.
- b) Agir com o objetivo de proporcionar, cultura, lazer e entretenimento.
- c) Descobrir e revelar novos talentos natos do município.

➤ **Art. 2º** - Para participar é necessário preencher a ficha oficial de inscrição no período **de 05 a 16 de maio de 2025, no Centro Cultural “Graciliano Ramos”, das 7h às 11hs e das 13hs às 17hs**, momento este que será informado aos inscritos sobre uma sensibilização, sendo facultativo aos candidatos que já participaram em outras edições do festival.

➤ **§ 1º** - A lista dos candidatos inscritos será divulgada no dia **17 de maio de 2025**, após o encerramento das inscrições, no site oficial do Município (www.buritama.sp.gov.br).

➤

➤ **§ 2º** - Os Participantes se comprometem a comparecer junto com seu(s) Representante(s) Legal(is) aos locais de realização de todas as etapas do evento, iniciando na data de **21 e 22 de maio de 2025 (etapa seletiva)**, sempre conforme oportunamente informado pelos organizadores. Na hipótese

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 11 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

de algum participante não comparecer nos dias e horários previamente indicados, será desclassificado, sem que seja devida qualquer indenização.

➤ **Art. 3º** - São exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição.

a) Ficha Oficial de Inscrição do Festival Musical devidamente preenchida e assinada. No caso de menor de idade, os pais ou responsáveis deverão assinar em conjunto;

b) Termo de Autorização de Participação e Uso de Imagem;

c) Cópia de certidão de nascimento ou RG;

d) Comprovante de residência;

e) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

f) No caso de dupla/trio, se um dos participantes reside em outro município, é obrigatório um dos participantes ser de Buritama.

➤ **Art. 4º** - Os documentos exigidos no artigo anterior deverão ser entregues no ato da inscrição.

➤ **Art. 5º** - Não serão aceitas inscrições depois do prazo previsto neste regulamento.

➤ **Art. 6º** - Não existe taxa de inscrição, é totalmente gratuito.

➤ **Art. 7º** - Cada participante poderá inscrever três (03) músicas no total.

a) Serão consideradas músicas com letras em qualquer idioma.

b) Não existem restrições a gêneros musicais.

➤ **Art. 8º** - O festival será dividido em três (03) categorias de participantes por critério de idade. Primeira Categoria até 12 anos (infantil), segunda categoria dos 13 aos 17 anos (adolescente), terceira categoria acima dos 18 anos (adulto).

Parágrafo Único – Qualquer alteração ou desistência do (a) candidato (a) deverá ser comunicada por escrito no Departamento Municipal de Cultura, pois haverá publicação dos nomes dos candidatos na internet, no site oficial do Governo Municipal e no Jornal de Circulação Regional. Os (as) candidatos (as) participantes no ato do preenchimento da ficha de inscrição, deverão

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 12 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

autorizar a utilização de suas fotos e imagens em qualquer tempo para divulgação deste evento municipal.

III- DO CONCURSO

➤ **Art. 9º** - O festival ocorrerá a partir das 20h na Praça Central da Cidade, sendo que a semifinal e final poderá ocorrer também na Praça Central ou outro local previamente comunicado pelo Departamento Municipal da Cultura, a critério, nas seguintes datas:

I – 21 e 22 de maio de 2025 - etapa seletiva;

II – 14 de junho de 2025 - 1ª Etapa eliminatória (play back);

III – 28 de junho de 2025 – Final (Banda)

Parágrafo Único – A critério do Departamento organizador, poderá as datas serem alteradas, e divulgadas previamente.

➤ **Art. 10º** - Serão fragmentados por três etapas. Primeira de classificação, os participantes serão avaliados por uma equipe de profissionais capacitados, esses profissionais deverão concluir se o participante tem condições de participar das etapas seguintes, os critérios adotados a serem pautados serão **(AFINAÇÃO, RITMO, INTERPRETAÇÃO E VOZ)**. As três restantes serão as etapas de eliminação, onde cada participante se submeterá a uma avaliação através de notas de “01 a 10”, múltiplos de 0,5, pontuação esta que pode levar a eliminação ou a classificação do participante para a etapa seguinte.

➤ **Parágrafo Único** – A comissão avaliadora será composta por um grupo ímpar de 03 ou 05 jurados imparciais, profissionais e capacitados, os **critérios** adotados a serem pautados por esse grupo de jurados também são os mesmos da etapa anterior, este grupo não reside no município de Buritama-SP.

➤ **Art. 11º** - A primeira etapa os participantes irão se apresentar através de capela (somente voz), na segunda etapa os participantes apresentarão com recurso técnico karaokê (playback). Já na final os participantes serão acompanhados por uma banda instrumental com opção do próprio participante de escolher se deseja ou não executar o seu próprio instrumento, assim, descartando a presença da banda.

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 13 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- **Art. 12º** - Todos os candidatos que foram classificados na 2º fase do ano de **2.023** não precisam passar pela fase classificatória, podendo entrar para competição a partir das fases de eliminatórias.
- **Art. 13º** - A escolha das melhores vozes será realizada por uma comissão composta por 03 a 05 jurados previamente convidados pelo responsável do Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Turismo.
- **Art. 14º** - A apresentação será por ordem alfabética. O candidato que apresentar necessidades especiais ou for idoso, terá prioridades na sua apresentação e acomodação.
- **Art. 15º** - Os jurados deverão ter experiência em concursos de voz, festivais ou desempenharem profissões ligadas a atividades musicais.
- **Art. 16º** - Em caso de empate será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota no requisito “Afinação”, persistindo o empate, valerá a nota dos quesitos subsequentes previstos no artigo 10, persistindo o empate, será considerada o vencedor a pessoa que tiver maior idade em sua respectiva categoria.
- **Art. 17º** - Não caberá qualquer espécie de recuso ou contestação quanto à decisão dos jurados.
- **Art. 18º** - A soma das notas referidas no artigo anterior será feita pelos próprios jurados e mais três pessoas do público presente.

IV – DA PREMIAÇÃO

- **Art. 19º** - Serão ofertados prêmios aos finalistas, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.532 de 07 de fevereiro de 2019, da seguinte proporção:

I – Crianças até 12 anos de idade:

- a) 1º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 1.377,74;
- b) 2º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 688,87;
- c) 3º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 275,11.

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 14 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

II – Jovens de 13 a 17 anos de idade:

- a) 1º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 1.377,74;
- b) 2º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 688,87;
- c) 3º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 275,11.

III– Adultos acima de 18 anos de idade:

- a) 1º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 1.377,74;
- b) 2º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 688,87;
- c) 3º Classificado, corresponderá a premiação no valor de R\$ 275,11.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

➤ **Art. 20º** - O Governo Municipal por intermédio do Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Turismo, reservam-se no direito de excluir do FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2025, o participante que sob qualquer pretexto perturbar a ordem ou descumprir as normas deste regulamento.

➤ **Art. 21º** - O candidato ao assinar a Ficha Oficial de Inscrição, declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial, FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2025, e se compromete a cumpri-lo, sob pena de ter a sua inscrição cancelada sem qualquer direito de reparação.

➤ **Art. 22º** - Eventuais alterações neste regulamento serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura.

Buritama, 28 de abril de 2025.

AMANDA CARINA SANCHES
Diretor do Departamento Municipal de Cultura

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 15 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome do Participante:	
Data de Nascimento:	Idade:
Nome dos pais ou responsáveis:	
CPF da criança ou do responsável:	
Telefones ou celular para contato:	
E-mails:	
Departamento Municipal de Cultura	

Neste ato o candidato declara expressamente ciência aos termos do regulamento do festival, de acordo com o Anexo I ao Decreto Municipal nº 5.222/2025, e sua concordância nos seus exatos termos.

Assinatura_____

FAVOR ENTREGAR NO ATO DA MATRÍCULA CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DA CRIANÇA

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 16 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM MENORES DE IDADE

_____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____ - Estado de _____, AUTORIZO a participar do **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2025**, ficando expressamente autorizado o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no vídeo de divulgação, site do Município, imprensa escrita, promovido pelo Governo Municipal, por meio do Departamento Municipal de Cultura, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____.

(Assinatura)

Nome da criança:
Por seu Responsável Legal:
Telefone p/ contato:

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 17 de 26



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM MAIORES DE IDADE

_____, portador(a) da
Cédula de identidade RG nº _____,
inscrito no CPF/MF sob nº _____,
residente à Av/Rua _____, nº _____,
município de _____ - Estado de _____,

AUTORIZO o **FESTIVAL MUSICAL BURITAMA TEM TALENTO 2025**, pelo uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no vídeo de divulgação, site do Município, imprensa escrita, promovido pelo Governo Municipal, por meio do Departamento Municipal de Cultura, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(assinatura)

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 18 de 26



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 19 de 26

DECRETO Nº 5.223, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre regulamentação de premiação relacionadas com eventos esportivos do Município de Buritama e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Inciso VI, e IX do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir atos administrativos necessários para regulamentar as atividades administrativas desempenhadas pelos departamentos;

Considerando a solicitação feita pelo servidor Rodolfo Guimarães Gonçalves – Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, no sentido de efetuar regulamentação para a realização do Torneio ao Dia do Trabalhador;

Considerando a existência no orçamento vigente, de dotações específicas para pagamento de "Premiações" de competência do Departamento de Esportes e Lazer do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder premiação do Torneio do Dia do Trabalhador, na seguinte proporção:

- I – Futebol: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- II – Basquete 3x3: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- III – Truco: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- IV – Bocha: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- V – Bilhar: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º - O referido torneio será realizado pelo Governo do Município de Buritama, e contará com uma comissão organizadora instituída para cada evento, vinculado ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, a qual ficará encarregada de estruturar todo o evento, decidindo ações, buscando sugestões, encaminhando soluções, delegando atribuições inerentes aos eventos e se instrumentalizando para o bom andamento do evento em pauta, tendo autonomia para decidir sobre os critérios, formato e demais detalhes.

Parágrafo Único - A comissão de que trata o "caput" deste artigo, será composta por um número de 03 membros, todos representantes do Poder Público, considerando o fato de estarem prestando relevante serviço ao Município e ao esporte, não haverá qualquer espécie de remuneração, assim composta:

- Rodolfo Guimarães Gonçalves
- João Felipe Sanches de Paula
- Marcelo Soares de Oliveira

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste decreto, o Anexo I que demonstra a forma de pagamento.

Art. 4º - As despesas necessárias para suprir o referido evento, contara com recursos próprio consignados

no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 28 de abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos

Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e

Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

ANEXO I

Futebol:

- 1º lugar: R\$1.000 mil reais.
- 2º lugar: R\$500 quinhentos reais.

Basquete 3X3:

- 1º lugar: R\$: 400 quatrocentos reais.
- 2º lugar: R\$: 300 trezentos reais.
- 3º lugar: R\$: 200 duzentos reais.

Bocha:

- 1º lugar: R\$: 400 quatrocentos reais.
- 2º lugar: R\$: 300 trezentos reais.
- 3º lugar: R\$: 200 duzentos reais.

Truco:

- 1º lugar: R\$: 400 quatrocentos reais.
- 2º lugar: R\$: 300 trezentos reais.
- 3º lugar: R\$: 200 duzentos reais.

Bilhar:

- 1º lugar: R\$: 400 quatrocentos reais.
- 2º lugar: R\$: 300 trezentos reais.
- 3º lugar: R\$: 200 duzentos reais.

PORTARIA Nº 12.029, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidores, como gestor e responsável técnico de convênios firmados e outros a serem firmados com as Secretarias do Estado de São Paulo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.411.333-0 e CPF (MF) nº CPF nº 358.192.268-10, ocupando do cargo de **"Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 20 de 26

Contabilidade", com registro no CRC nº 1SP277082, como GESTOR, e **CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.390.592-4 e CPF (MF) nº 437.414.918-02, ocupante do cargo de "**Diretor Adjunto de Obras**", com registro no CREA sob o nº 5070820849, como Responsável Técnico, elaboração de projetos e fiscalização dos convênios firmados e outros a serem firmados com as Secretarias do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.957/2025.

Buritama, 29 de abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 09/2025

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CCF NUTRI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNES VERMELHAS E EMBUTIDOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 212.400,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

ASSINATURA: 16/04/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 10/2025

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNES VERMELHAS E EMBUTIDOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES,

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 589.725,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

ASSINATURA: 17/04/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 11/2025

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: GALDIOLI COMERCIO DE FRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNES VERMELHAS E EMBUTIDOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 105.264,00 (CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

ASSINATURA: 17/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 21 de 26

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a MARÇO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.212.920,00	5.179.003,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.775.750,00	2.678.807,01
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.161.820,00	284.314,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.125.350,00	1.374.561,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.150.000,00	841.319,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.108.400,00	18.885.394,69
2.1 - Cota-Parte FPM	32.568.900,00	9.267.356,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.925.000,00	9.267.356,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.643.900,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.775.000,00	6.671.617,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	168.000,00	46.809,96
2.4 - Cota-Parte ITR	346.500,00	26.051,75
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.250.000,00	2.873.559,79
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	81.321.320,00	24.064.398,02
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	12.492.900,00	3.777.078,43
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.837.430,00	2.239.020,57

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.529.000,00	3.205.653,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.529.000,00	3.205.653,32
6.1.1 - Principal	12.492.900,00	3.195.223,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.100,00	10.429,59
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	-581.854,70

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.205.653,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 22 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a MARÇO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.529.000,00	3.281.022,95	3.281.022,95	3.156.220,54	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.859.000,00	2.452.508,99	2.452.508,99	2.364.366,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.074.000,00	819.413,96	819.413,96	788.384,45	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.785.000,00	1.633.095,03	1.633.095,03	1.575.982,38	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.670.000,00	828.513,96	828.513,96	791.853,71	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.074.000,00	494.065,32	494.065,32	468.763,53	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.596.000,00	334.448,64	334.448,64	323.090,18	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.281.022,95	3.281.022,95	3.156.220,54	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.281.022,95	3.281.022,95	3.156.220,54	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.452.508,99	2.452.508,99	2.364.366,83	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.243.957,32	2.452.508,99	2.452.508,99	76,50
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	320.565,33	-75.369,63	-75.369,63	0,00	-2,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.161.845,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.161.845,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 23 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a MARÇO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.239.500,00	1.751.993,45	1.539.766,87	1.401.451,01	212.226,58
20.1 - Educação Infantil	3.129.500,00	682.981,97	612.858,37	547.185,02	70.123,60
20.2 - Ensino Fundamental	5.110.000,00	1.069.011,48	926.908,50	854.265,99	142.102,98
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.768.500,00	5.033.016,40	4.820.789,82	4.557.671,55	212.226,58
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.277.500,00	1.996.461,25	1.926.337,65	1.804.333,00	70.123,60
21.1.1 - Creche	4.321.500,00	1.094.534,65	1.042.159,25	963.842,25	52.375,40
21.1.2 - Pré-escola	3.956.000,00	901.926,60	884.178,40	840.490,75	17.748,20
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.491.000,00	3.036.555,15	2.894.452,17	2.753.338,55	142.102,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.539.766,87
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.777.078,43
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.316.845,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.016.099,505	5.316.845,30	22,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ³	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	272.181,21	9.226,83	208.534,50	0,00	63.646,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	272.181,21	9.226,83	208.534,50	0,00	63.646,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.612.650,00	829.083,13
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.512.700,00	411.703,23
31.1.1 - Salário-Educação	850.000,00	267.342,39
31.1.2 - PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	577.700,00	134.936,00
31.1.4 - PNATE	38.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	46.000,00	9.424,84
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.080.000,00	409.341,67
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.950,00	8.038,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 24 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a MARÇO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.366.700,00	1.708.567,63	866.784,16	577.489,68	841.783,47
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	300.000,00	71.984,16	71.984,16	228.015,84
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.160.000,00	537.218,92	177.480,13	107.421,39	359.738,79
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	706.000,00	267.792,74	89.601,56	86.056,56	178.191,18
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.080.700,00	603.555,97	527.718,31	312.027,57	75.837,66

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.135.200,00	6.741.584,03	5.687.573,98	5.135.161,23	1.054.010,05
33.1 - Despesas Correntes	25.360.200,00	6.677.238,03	5.671.631,98	5.131.848,23	1.005.606,05
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.577.500,00	4.023.413,74	4.023.413,74	3.881.822,28	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.782.700,00	2.653.824,29	1.648.218,24	1.250.025,95	1.005.606,05
33.2 - Despesas de Capital	775.000,00	64.346,00	15.942,00	3.313,00	48.404,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	775.000,00	64.346,00	15.942,00	3.313,00	48.404,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	22.204,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.205.653,32	267.342,39
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.156.220,54	126.942,19
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.432,78	162.604,61
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	49.432,78	162.604,61

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
 - 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 - 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 - 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 - 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 - 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
 - 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 - 9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 - 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
CONTADOR
RG: 14.400.227



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 25 de 26

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Cessão de uso de bem móvel (veículo)
- 2. DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.
- 3. PARTÍCIPIES:** GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA (SAAEMB).
- 4. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de uso tem por objeto a cessão de uso, sem ônus, de bem móvel (veículo) afetado ao patrimônio do **CEDENTE**, “01 caminhão chassi com motor e cabine para caminhão VW 17.190 CRM 4x2 ROB, pacote relação dupla 4,56/6,36 Basca/Faccini/SP/FN/COD102/CAT 009602 com instrumento /interruptor adicional PA”.
- 5. VALOR:** O presente Termo de Cessão não envolve transferência de valores entre os partícipes.
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel está estabelecido por tempo indeterminado, contados a partir da data de assinatura do ajuste, a contar de **25 de abril de 2025**.

Buritama/SP, 25 de abril de 2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CEDENTE



Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1386

Página 26 de 26

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 02/2025

Objeto: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, com sede na Avenida Benedito Alves Rangel, 1500, Centro, Buritama/SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 51.102.341/0001-09, ora denominado CONTRATANTE, representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, representada neste ato pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

Valor Global: = R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Vigência: 25/04/2025 - 24/04/2026.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 01ff-a4fd-b07e-16e5-09



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1386, ano VII, veiculado em 29 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 29/04/2025 às 16:21:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/01ff-a4fd-b07e-16e5-09>